



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus Luzerna

---

**TERMO ADITIVO nº 01/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2017**

**PROCESSO Nº 23475.000119/2018-39  
PROCESSO DE ORIGEM Nº 23351.001844/2017-40**

**CONTRATO Nº 0004/2018**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS  
LUZERNA E A LINK CARD ADMINISTRADORA  
DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, ente autárquico, com sede na Rua Vigário Frei João, 550, Bairro Centro, em Luzerna/SC, CEP 89609-000, Fone: (49) 3523 4300, Fax (49) 3523 4300, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0008-52, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, *pro-tempore*, Sr. Eduardo Butzen, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 2808, Bairro Centro, Cidade de Catanduvas/SC, CEP. 89.670-000, CPF nº. 693.280.139-68, RG nº. 2.421.522 SSP/SC nomeado pela portaria nº 2.224, de 08/11/2012, publicada em 09/11/2012, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas e a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 12.039.966/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 449, Sala 03, Centro, cidade de Buri - SP, CEP 18.290-000 Fone/fax: (19) 3114-2700, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, 21, AP.43, Bairro Cambuí, cidade de Campinas SP, CEP 13.024-010 Fone/fax: (19) 98147-1119, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **04/2018**, que se regerá pelas cláusulas e disposições a seguir:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 20/02/2019 a 19/02/2020.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS**

Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

- a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando; e
- b) Correspondência eletrônica da CONTRATADA, datada de 28/11/2018, intitulada “Ofício de Prorrogação Contratual – Link x Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna – SC (Gestão 1455)” por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus Luzerna

vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze) meses.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação: Fonte: 8100000000, Programa de Trabalho: 108785 e Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30.

Os recursos para atendimento às despesas que ocorrerão em 2020 serão empenhados oportunamente, tão logo ocorra a liberação do Orçamento daquele exercício.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente das testemunhas abaixo indicadas.

Luzerna/SC, 04 de Fevereiro de 2019

Pela CONTRATANTE

**Eduardo Butzen**

Diretor-Geral pro tempore

IFCatarinense - Câmpus Luzerna

Portaria nº 2.224 – DOU de 09/11/12

TESTEMUNHAS:

**Paulo Roberto da Silva**

Gestor de Contratos

IFC - Câmpus Luzerna

Portaria nº 14 de 16/01/2017

Pela CONTRATADA

**Patrícia Ap. de Lima**

RG: 45.339.029-8

CPF: 315.737.018-90

